LEI COMPLEMENTAR 3617
De 16 de julho de 2.008.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 3614, DE 01 DE JULHO DE 2.008, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O Anexo II – Cargos Públicos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3614. de 01 de julho de 2.008, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref.
2	Assessor de Gabinete	25
2	Assessor Financeiro	23
1	Assessor Jurídico	32
2	Assessor de Divisão	23
2	Assessor de Departamento	28
5	Assessor de chefia	23
1	Diretor da Divisão de Tesouraria	28
1	Chefe da Seção da Biblioteca	23
1	Chefe da Seção da Casa da Cultura	23
1	Chefe da Seção de Almoxarifado	23
1	Chefe da Seção de Cadastro	23
1	Chefe da Seção de Empenho	23
1	Chefe da Seção de Fiscalização	23
1	Chefe da Seção de Lançadoria	23
1	Chefe da Seção de Licitação e Compras	23
1	Chefe de Seção de Serviços de parques e jardins	23
1	Chefe da Seção de Patrimônio	23
1	Chefe da Seção do Museu	23
1	Chefe de Projetos Sociais	23
1	Chefe da Seção do Teatro	23
1	Chefe da Seção de Transito	23

1	Coordenador Administrativo	34
1	Coordenador de Apoio Administrativo	34
1	Coordenador de Atenção Básica	34
1	Coordenador de Cultura	34
1	Coordenador de Desenvolvimento Social	34
1	Coordenador de Educação	34
1	Coordenador de Esportes	34
1	Coordenador de Execução Orçamentária	34
1	Coordenador de Governo	34
1	Coordenador de Obras e Serviços Municipais	34
1	Coordenador de Planejamento Ambiental	34
1	Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	34
1	Coordenador de Planejamento Financeiro	34
1	Coordenador Jurídico	34
1	Diretor da Divisão de Administração Escolar	28
1	Diretor da Divisão de Água e Esgoto	28
1	Diretor da Divisão de Água e Esgoto – Administrativo	28
1	Diretor da Divisão de Alimentação	28
2	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	28
1	Diretor da Divisão de Cadastro Técnico	28
1	Diretor da Divisão de Contabilidade	28
1	Diretor da Divisão de Cultura	28
1	Diretor da Divisão de Engenharia	28
1	Diretor da Divisão de Eventos	28
1	Diretor da Divisão de Farmácia	28
1	Diretor da Divisão de Fiscalização	28
1	Diretor da Divisão de Limpeza e Conservação de Vias Públicas	28
1	Diretor da Divisão de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	28
1	Diretor da Divisão de Meio Ambiente	28
1	Diretor da Divisão de Pessoal	28
1	Diretor da Divisão de Processamento de Dados	28
1	Diretor da Divisão de Pronto Atendimento	28
1	Diretor da Divisão de Saúde Básica	28
1	Diretor da Divisão de Serviços	28
1	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	28
1	Diretor da Divisão de Suprimentos	28
1	Diretor da Divisão de Trânsito	28
1	Diretor da Divisão de Tributação	28
1	Diretor da Divisão de Turismo	28
1	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Zoonoses	28
1	Diretor de Divisão de Comunicações Administrativas	28

1	Diretor do Departamento de Saúde Bucal	31
1	Diretor do Departamento de Pessoal	31
1	Diretor do Departamento de Trânsito	31
1	Diretor do Depto de Coordenação e Supervisão Pedagógica	31
1	Secretário Municipal de Administração	AP
1	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	AP
1	Secretário Municipal de Educação e Cultura	AP
1	Secretário Municipal de Esportes	AP
1	Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais	AP
1	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças	AP
1	Secretário Municipal de Saúde	AP
14	Assessor de Coordenadoria	29
96		-/-

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 16 de julho de 2.008.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 16 de julho de 2.008.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
Coordenador da Administração Geral

Autógrafo nº 039/08
Projeto de Lei Complementar nº 032/08